

## **RESOLUÇÃO Nº. 004/CISAMREC/2022**

Dispõe sobre a alteração do endereço da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, Sr. Agenor Coral, Prefeito do município de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X, do Art. 19 c/c Art. 57, do Estatuto Social e:

Considerando que área física da sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, localizada na Avenida Santos Dumont nº. 1980, no bairro São Luiz, desta cidade, ocupada pelas salas 03 e 04, não mais suporta o espaço necessário para a execução de suas atividades;

Considerando que as adesões dos 15 municípios da região do Extremo Sul Catarinense ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC resultou na necessidade de aumentar o espaço físico para melhor atender as consecuições das finalidades e objetivos a que se propôs;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** A sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC, doravante passará ser exercida no novo endereço, sito a Avenida Santos Dumont, nº. 1.980, Sala 01A Térreo e Superior, Bairro São Luiz, CEP: 88.803-200, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** Alterar os registros cadastrais junto aos órgãos competentes, conforme estabelecido no Art. 1º, desta Resolução.

**Art. 3º.** Dar conhecimento a todos os fornecedores, prestadores de serviços e demais interessados do novo endereço da sede da instituição, para as devidas atualizações.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

Criciúma SC, 02 de fevereiro de 2022.

**AGENOR CORAL**

Prefeito Municipal de Morro da Fumaça (SC)

Presidente do CISAMREC